Conselho Federal de Psicologia

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sede do Conselho Federal de Psicologia - CFP, sito no Setor de Administração Federal Sul, Quadra dois, Bloco "B", Edifício Via Office, Térreo, Sala cento e quatro, Brasília, Distrito Federal, iniciou-se a décima sexta plenária do décimo sexto plenário do Conselho Federal de Psicologia. Estavam presentes entre conselheiros e convidados: Mariza Monteiro Borges, Rogério de Oliveira Silva, Sergio Luis Braghini, Maria da Graça Corrêa Jacques, João Baptista Fortes de Oliveira, Loiva Maria de Boni Santos, Lurdes Perez Oberg, Madge Porto, Jefferson de Souza Bernardes, Raquel Guzzo, Roberto Moraes Cruz, Rosano Freire Carvalho e Vera Lucia Morselli. Mariza Monteiro Borges iniciou a reunião apresentando os encaminhamentos da plenária realizada no dia anterior, os quais foram aprovados por unanimidade. O Plenário iniciou a discussão a partir dos seguintes informes incluídos na pauta na ocasião: **Informes. 1. Cursos pendentes de recredenciamento pelo CFP:** Jefferson Bernardes fez um breve resgate sobre o histórico do processo de suspensão de credenciamento de cursos de especialização, de modo que de março de 2013 até junho de 2014 o CFP não emitiu novos credenciamentos ou recredenciamentos. Nesse período, alguns cursos pediram recredenciamento, um deles, o *Sedes Sapienteae*, que procurou o CFP para entender como ficará a situação dos alunos de três cursos deles cujos recredenciamentos tinham sido solicitados desde a gestão anterior e alguns documentos anexados anteriormente a decisão judicial. O GT de Especialização entende que o recredenciamento pode ser aprovado e que os alunos têm direito ao título de especialista, haja vista que não se trata de IES – Instituição de Ensino Superior, ou seja, não é instituição credenciada pelo MEC. Em verdade, na determinação judicial há uma ambiguidade quanto a isso. O Plenário definiu que deve ser avaliada a situação do convênio com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia - ABEP para realizar a avaliação desses cursos tanto sob o ponto de vista jurídico, já que o convênio com a ABEP já não existe, como político. Jefferson Bernardes lembrou que já existe parecer jurídico a respeito, que sugere que o CFP aguarde a resposta do embargo declaratório, para que o CFP entenda claramente qual é a decisão judicial: se alcança ou não cursos não credenciados pelo MEC, ou seja, os cursos promovidos por Institutos de Psicologia, como é o caso do *Sedes Sapientae*. Jefferson Bernardes fará contato com a ABEP e avaliará a pertinência de atender a solicitação da referida instituição. **2. Proposta de realização do Encontro de Serra Negra Dois:** Vera Morselli apresentou uma proposta que foi idealizada por vários membros dessa plenária referente à realização do Segundo Encontro de Serra Negra, com um Fórum de Coordenadores de Cursos de Psicologia, com o título: Formação de Psicólogas (os) do Século XXI, entre a Globalidade e a Localidade, sob organização de Raquel Guzzo, com tarefas divididas entre os diversos membros do Plenário e do Coletivo Ampliado. Foi definido que Vera Morselli enviará e-mail para Maria da Graça Jacques consultar o Plenário a respeito, de modo que o tema seja encaminhado na próxima sessão plenária de abril. Após os informes, Mariza Borges deu continuidade à pauta iniciada no dia anterior. **8. Apreciação de Criação de GT de Avaliação Psicológica no Sistema Prisional:** Roberto Cruz relembrou o histórico do assunto no Sistema Conselhos de Psicologia, incluindo GT criado na APAF e Resolução do CFP suspensa pela justiça, de modo que é um assunto recorrente e em

SAF SUL, Quadra 2, Lote 2, Bloco B, Ed. Via Office, Térreo, sala 104 - CEP 70.070-600 - Brasília/DF - Brasil
Fone (61) 2109-0100 - FAX (61) 2109-0150 - www.cfp.org.br

que há muitas dúvidas e muitos conflitos e embates judiciais. Pondera que como os membros da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica - CCAP não são especialistas em vários assuntos, há necessidade de se debruçar mais em relação ao tema. A preocupação é responder a demanda da categoria e qualificar o discurso. Por isso, a CCAP sugere trazer pessoas que entendam do tema para clara compreensão do assunto. Ele ressaltou que não há necessidade de criação de um GT específico da própria CCAP, mas sim de maior estruturação e organização do assunto, para se alcançar uma orientação eficiente para psicólogos (as) do sistema prisional. O Plenário autorizou a criação de uma subcomissão ou subgrupo e indicou que a equipe técnica reúna todos os documentos internos a respeito do tema, como resoluções, por exemplo para subsidiar o debate. **9. Apreciação de Criação de GT Revisão de Resolução 007/2003, sobre elaboração de documentos psicológicos decorrentes de avaliação psicológica:** o CFP tem sido cobrado sobre a necessidade de alteração da referida resolução. Diante disso, houve a sugestão de criação de um GT na próxima APAF, com os CRPs que já vêm desenvolvendo estudos sobre o documento e, com o CFP. Discutiu-se sobre a dificuldade de se regulamentar todos os documentos possíveis a serem emitidos por psicólogas (os) nos diferentes contextos de trabalho e que talvez fosse mais efetivo se trabalhar com notas técnicas específicas. Ficou acertado que será criada uma subcomissão da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica para elaborar uma proposta a ser apresentada e discutida, tanto em consulta aos psicólogos pelas mídias do CFP como no GT da APAF, e que a CCAP desencadeará essa discussão a partir de participações em eventos científicos já agendadas. **10. Aprovação de Normativas sobre Avaliação Psicológica:** Roberto Cruz esclareceu que o Satepsi não possui Regimento Interno e que não há clareza dos critérios para convite aos (às) pareceristas *ad hoc*. Por essas e outras razões, a CCAP sugere a criação de documentos que organizem o *modus operandis* da plataforma SATEPSI. Assim, três documentos foram apresentados: proposta de Regimento Interno do SATEPSI; proposta de Edital de chamada pública para seleção de pareceristas *ad hoc* para SATEPSI; e proposta de Revisão da Resolução 002/2003. Após discussões, ficou deliberado que deve ser incluído no Edital que os (as) pareceristas *ad hoc* não serão remunerados. O edital e o regimento foram aprovados por unanimidade, com alteração no item 2.2 do edital, incluindo que seja necessário que os pareceristas tenham diploma de bacharelado, licenciatura ou graduação em Psicologia. Quanto à alteração da resolução, foi encaminhado que ela deverá ser pautada para a APAF. Discutiu-se amplamente os procedimentos para se buscar aprovar o texto da revisão da Resolução 002/2003 na APAF visto o embate político dessa Assembleia e seu posicionamento contrário a qualquer ação do CFP. Combinou-se que Roberto Cruz estará presente como convidado, no sábado, para apresentação do documento e que a Assessoria de Comunicação fará ampla campanha junto a categoria sobre o tema, incluindo programa de TV. **11. Processo Administrativo Referente ao Título de Especialista:** Jefferson Bernardes foi designado como relator do processo administrativo 01/2015. **12. Encaminhamentos da APAF de dezembro de 2014:** proposta de retirar de pauta já que todos receberam as informações por meio eletrônico. **13. Revista Psicologia Ciência e Profissão:** O Plenário acusou o recebimento da renúncia da Editora Inara leão, por e-mail e foi lido o

SAF SUL, Quadra 2, Lote 2, Bloco B, Ed. Via Office, Térreo, sala 104 - CEP: 70.070-600 - Brasília/DF - Brasil
Fone: (61) 2109-0100 - FAX: (61) 2109-0150 - www.cfp.org.br

relatório da última reunião com a Comissão Editorial enviado pela funcionária responsável, com atenção especial às novas normas da Scielo. Acordou-se que a saída de Inara Leão deverá ser formalizada e que a Coordenação Geral avaliará o modo correto desta formlização. Ainda, que será substituída por Roberto Cruz, o qual fará contato com a Scielo e com a Comissão Editorial informando sobre as alterações. Após intervalo do almoço, os trabalhos foram retomados com o ponto originalmente pautado como ponto vinte e um, antecipado como ponto quatorze. **14. Comissão de Sindicância.** Para a discussão do ponto não foram feitas gravações e nem ficaram presentes funcionários na sessão plenária, visto o caráter sigiloso do tema. Rogério de Oliveira apresentou o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância. Colocado em discussão, os presentes deliberaram pela contratação de um escritório de advocacia especialista em questões similares para buscar um parecer jurídico sobre o Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa, Comissão constituída para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo de Licitação CFP nº 027/2012 – Concorrência 01/2012; ainda, a nomeação de Comissão de Sindicância para avaliar processos conexos ao objeto da presente sindicância. **15. Autorização pelas Universidades Federais para participação de conselheiros nas sessões plenárias e outros eventos do CFP.** Relatada as dificuldades em algumas universidades federais, em especial com professores recém nomeados. O plenário reforça o parecer jurídico de que qualquer impedimento não tem respaldo legal e que o CFP estará disponível para qualquer ação no âmbito jurídico, sendo ressaltado que tais atividades se configuram como atividades de extensão. **16. Solicitação de participação em evento internacional.** Informado que o CFP recebeu convite da Universidade de Yale (USA) para a participação e custeio de dois representantes para apresentação da Política de Saúde Mental defendida pela autarquia. O convite foi encaminhado à Comissão de Saúde que indicou dois nomes para representar o CFP no referido evento. **17. Empréstimo Conselho Regional da 9ª Região (Goiás).** Relatado que o CRP09 solicitou auxílio financeiro para reforma de sua sede. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Tesoureiro neste momento da sessão plenária por motivo de saúde e a não discussão da prestação de contas do CFP, a plenária entendeu encaminhar o ponto para a próxima sessão plenária, com indicativo que será necessário criar diretrizes para opinar sobre esse tipo de solicitação. **18. Curso de Graduação em Psicologia na modalidade educação á distância – EAD.** Encaminhado à Plenária o ofício nº 974/2014 da Diretoria da Regulação da Educação Superior do MEC que informa que não há nenhum curdo de Psicologia na modalidade EAD mas que não há impedimentos legais para sua efetivação. Na discussão e posicionamentos dos presentes sobre o tema, ficou acordado que se emita uma consulta aos demais Conselhos Federais de Posições Regulamentadas para conhecer suas posições sobre Cursos na modalidade EAD para subsidiar uma posição do XVI Plenário a respeito. Que este posicionamento deve se fazer o mais breve possível visto a possibilidade de que algumas instituições requeiram tal modalidade. **19. GT de Relações Raciais.** O ponto foi encaminhado para a próxima sessão plenária, visto a necessidade do relator do ponto se ausentar da reunião. **20. Exigência de encaminhamento médico para atendimento psicológico.** O ponto foi pautado com o objetivo de dar conhecimento ao plenário do parecer solicitado à equipe

SAF SUL Quadra 2 Lote 2 Bloco B Ed. Via Office Térreo sala 104 - CEP: 70.070-600 - Brasília/DF - Brasil
Fone: (61) 2109-0100 - FAX: (61) 2109-0150 - www.cfp.org.br

Conselho Federal de Psicologia

técnica relativo à exigência de encaminhamento médico para atendimento psicológico para que todos se inteirem acerca do assunto. O documento será encaminhado por meio eletrônico para os membros da plenária e será pautado novamente. Às sete horas a sessão plenária foi encerrada. Eu, Maria da Graça Corrêa Jacques, lavrei a presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes acima nomeados e referenciados.

SAF SUL, Quadra 2, Lote 2, Bloco B, Ed. Via Office, Térreo, sala 104 - CEP: 70.070-600 - Brasília/DF - Brasil
Fone: (61) 2109-0100 - FAX: (61) 2109-0150 - www.cfp.org.br